EDITAL 011/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO UEL-Unopar

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior de acordo com o Edital CAPES n.º 17/2025, junto ao **Programa de de Pós-Graduação Associado (PPGA) em Ciências da Reabilitação** da Universidade Estadual de Londrina (UEL)-Unopar.

No período de **08/09/2025 a 17/09/2025** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção interna de candidatos do Programa de Pós-Graduação Associado em Ciências da Reabilitação UEL-Unopar para participação no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, de acordo com o Edital CAPES n.º 17/2025 –PDSE e Edital PROPPG 48/2025, publicado em 26/08/2025.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar candidatos a serem indicados pelo PPGA em Ciências da Reabilitação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG/UEL e à CAPES para recebimento de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (CAPES).

1.2 O Edital CAPES Nº 17/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) -2025/2026 está disponível na íntegra em: Edital CAPES 17/2025-PDSE

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PDSE

2.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós- graduação *stricto sensu* brasileiros na formação de recursos humanos de qualidade para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

2.2. Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

2.3. Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior.

2.4. Não será permitido o acúmulo de bolsas similar, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

2.5. Os candidatos deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023 ou instrumentos legais que a substituam. Em função do acúmulo de bolsa indevido, será aberto processo administrativo, garantindo direito à ampla defesa e contraditório, podendo resultar a obrigação de devolução, total, parcial ou proporcional do investimento feito, conorme artigo 72 da portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

2.6. De acordo com a portaria Capes nº 289 de 28 de dezembro de 2018, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período:

I- bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;

II- bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e

III- bolsas de estágio no exterior em programa de doutorado.

2.7. As bolsas serão destinadas aos discentes:

I- que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

II- que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

III- que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme ANEXOS do item 8. O candidato poderá, alternativamente, comprovar o grau de proficiência na língua estrangeira conforme ANEXO do mesmo item 8.

3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

3.1 O Programa de Pós-Graduação Associado em Ciências da Reabilitação disponibilizará 01 (uma) cota de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche e a duração da Bolsa é de no mínimo**, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma** (primeira chamada) e de **no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma** (segunda chamada).

3.2. O candidato poderá concorrer a apenas uma chamada, devendo indicar no formulário correspondente a escolha pela chamada 1 ou chamada 2. O PPGACR terá apenas uma vaga.
3.3. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre os meses de janeiro e fevereiro de 2026 para a primeira chamada e entre os meses de setembro e outubro de 2026 para a segunda chamada.
3.4. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos no projeto apresentado (cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos) a candidatura poderá ser indeferida a qualquer tempo.
3.5. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 06 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A).

O(a) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

I- Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II- Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III- Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV- Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

6.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.
6.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

6.3. O(a) **candidato(a)** deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

6.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

6.3.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

6.3.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação (**doutorado**), com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

6.3.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

6.3.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

6.3.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

6.3.7. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

6.3.8. não acumular bolsas similar , financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

6.3.9. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

6.3.10. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições serão efetuadas somente via internet, no período de **09/09/2025 a 18/09/2025**, às 23:59 h.

7.2 O candidato deverá enviar via e-mail, os documentos em formato PDF, em um ÚNICO arquivo, nomeado com o nome completo, obrigatoriamente na ordem estabelecida no item 8 deste edital.

E-mail para inscrições: **ppgcrfisio@uel.br**

O e-mail deverá ser identificado com o assunto “Inscrições PDSE”. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.

7.3. Somente com a entrega dos documentos em conformidade com o Edital é que a inscrição no processo seletivo será efetivada.

7.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida, imprescindível para a homologação da inscrição. A ausência de algum documento implicará em indeferimento da inscrição.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO PROGRAMA

8.1. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos - **EM SEQUÊNCIA, DOCUMENTO ÚNICO (PDF)**:

I - Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (**ANEXO I**);

II - Declaração do PPGACR assinada pelo coordenador ou seu representante legal (**ANEXO II**);

III - Declaração do candidato de conhecimento das normas (**ANEXO III**);

IV - Cópia do Passaporte, **se estrangeiro**, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;

V - Currículo Lattes atualizado (pelo 30 dias do ato da inscrição), contendo identificador ORCID + preenchimento da ficha de pontuação do doutorado (**ANEXO IV**);

VI - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 17/2025-CAPES (**ANEXO V**);

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior

conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 17/2025-CAPES **(ANEXO VI)**;

VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou

tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

IX - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

X - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 17/2025-CAPES **(ANEXO VII);**

XI - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

8.2. Os itens VII e X poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira - Edital 17/2025-CAPES.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1. O processo seletivo será realizado em três etapas:

I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação Associado em Ciências da Reabilitação UEL-Unopar;

II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPPG.

9.2. Seleção Interna dos Candidatos;

Uma comissão composta por 4 membros (UEL e Unopar) avaliará os candidatos em duas fases:

Fase 1 (eliminatória): Os candidatos serão avaliados sobre os itens listados abaixo. O não cumprimento de um dos itens eliminará o candidato.

9.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

9.2.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital, com atenção para o item 4, 5 e 6 deste edital;

9.2.3 Condição do candidato a bolsista, mediante conclusão do primeiro ano do curso de doutorado e comprovação do desempenho acadêmico.

Fase 2 (classificatória):

9.2.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Peso 1,5);

9.2.5 Adequação da Instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (Peso 1,5).

9.2.6 Produção técnico-científica do candidato (**ANEXO IV**, Peso 7);

9.2.7 Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada dos 3 quesitos acima. Os **candidatos serão chamados de acordo com a disponibilidade de bolsas apresentada pela CAPES.**

9.3 Da Inscrição no Sistema da CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da IES, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário *on-line* disponível no *link*: https://inscricao.capes.gov.br/, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UEL.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA:

10.1. O Resultado Final do Processo de Seleção Interna será publicado em Edital público na página do PPGACR UEL-Unopar, na página https://pgsscogna.com.br/ciencias-da-reabilitacao/, conforme cronograma (item 11).

10.2. Nas duas chamadas, **respeitando-se o Cronograma**, será anexada a **Ata de Resultado da Seleção Interna** com o resultado e será enviada à PROPPG.

11. DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrições	**08/09/2025 a 17/09/2025**
Seleção interna	**18/09/2025 a 19/09/2025**
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	**Até 19/09/2025**
Prazo para apresentação de recursos	**Até às 12h do dia 20/09/2025**
Publicação do edital com o resultado da seleção interna	**Até 20/09/2025**
Prazo para envio do resultado da seleção interna à PROPPG	**Até 21/09/2025**
Divulgação do resultado final dos bolsistas selecionados pela PROPPG	**Até 23/09/2025**
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição *on-line* e envio da documentação obrigatória.	**23/09/2025 a 07/10/2025**
Início das atividades no exterior **(chamada 1)**.	**Janeiro a Fevereiro de 2026**
Início das atividades no exterior **(chamada 2)**.	**Setembro a Outubro de 2026**

12. DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

O candidato deverá enviar o recurso, dentro do prazo estipulado no item 11 deste edital, ao mesmo endereço que encaminhou a sua inscrição. E-mail para: ppgcrfisio@uel.br

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Esclarecimentos e informações complementares acerca deste Edital podem ser obtidos acessando o edital CAPES - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 17/2025, ou via correio eletrônico encaminhado à IES na qual fará a inscrição ppgcrfisio@uel.br;

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Comissão Coordenadora do PPGACR, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, em última instância, pela CAPES.

14. DA COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO:

Presidente Prof. Dr. Jefferson Rosa Cardoso
Membros Prof. Dr. Sergio Marques Borghi Profa. Dra. Christiane de Souza Guerino Macedo Profa. Dra. Suhaila Mahmoud Smaili Santos
Suplentes Profa. Dra. Josiane Marques Felcar Prof. Dr. Juliano Casonatto

Londrina, 08 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFFERSON ROSA CARDOSO
Data: 08/09/2025 19:43:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Jefferson Rosa Cardoso
Coordenador do PPGACR UEL-Unopar

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO MARQUES BORGHI
Data: 08/09/2025 20:26:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Sergio Marques Borghi
Coordenador do PPGACR Unopar

ANEXO I

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:	Programa de Pós-Graduação Associado em Ciências da Reabilitação	Sigla: PPGACR UEL-Unopar
Doutorando(a):		RG:
E-mail:		CPF:
Telefone:		
Orientador(a):		
Projeto de Tese:		
Título do plano de pesquisa:		
Para qual chamada deseja se inscrever? **(escolher apenas uma)** ( ) Chamada 1 – Duração de 4 a 6 meses, com início das atividades no exterior em Janeiro e Fevereiro de 2026. ( ) Chamada 2 – Duração de 4 a 9 meses, com início das atividades no exterior em Setembro e Outubro de 2026.		

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: meses

Termo de anuência:
Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura (Gov) do candidato

Nome e assinatura (Gov) do orientador

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) doutorando(a) _____cumpre os requisitos abaixo e está apto(a) a concorrer à bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE conforme regulamentado pelo Portaria 77/2024-CAPES, Edital 17/2025-CAPES e Edital PROPPG – 48/2025 (UEL):

1. Está regulamente matriculado(a) no curso de doutorado desde _____/_____ perfazendo _____meses de vínculo com o PPGACR;

2. Obteve aprovação no exame de qualificação em _____/_____ ou cursou, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado ( );

3. Integralizou até a presente data _____ créditos, sendo compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4. O retorno ao Brasil se dará em _____/_____, ou seja, _____ meses antes da previsão de defesa da tese, atendendo ao item 8.3, inciso IV, do Edital 17/2025-CAPES.

Londrina, ___de _____ de 2025.

Coordenador do PPGACR UEL-Unopar

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de todas as normas que regulamentam o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, que o plano de pesquisa apresentado para concorrer à referida bolsa está relacionado com o projeto de tese aprovado pelo PPGACR e que o apoio financeiro recebido será os elencados no item 1.5.1 do Edital 17/2025-CAPES não sendo responsabilidade da CAPES nem da UEL e Unopar o pagamento de todo e qualquer tipo de taxas administrativas e acadêmicas, de bancada e adicional dependente para o desenvolvimento do plano de pesquisa a ser realizado na instituição estrangeira e/ou permanência no exterior.

Londrina, ___de _____ de 2025.

Nome e Assinatura (Gov) do Candidato

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Doutorado

(Favor preencher os pontos e assinar no final)

Candidata (o):_____ **data** ___/___/___

ITEM	CATEGORIA	PONTOS	TOTAL
1 - Participação em Projetos de **Pesquisa** e/ou **Extensão** (máx. 4 projetos)	= ou > que 50 h (n = ___)	**10**	
	Menos de 50 h (n = ___)	**7**	
2 - Iniciação Científica/Extensão ou Inclusão Social (máx. 3 participações)	Com bolsa (n = ___)	**10**	
	Sem bolsa (n = ___)	**7**	
3 - Formação Complementar Modalidade Residência (Reconhecida - COREFIT/COREMU ou órgão específico, por exemplo, Saúde Coletiva)	Sim (n = ___)	**10**	
4 - Curso de Especialização e/ou Aprimoramento Lato-sensu com carga horária mínima de 360 horas, com certificado (até 2 cursos finalizados)	Sim (n = ___)	**5**	
5 - Experiência como docente Universitário	Mais de 2 anos (24 meses / acima)	**10**	
	Entre 6 meses e menos que 2 anos (6 e 23 meses)	**7**	
	Entre 1 mês e menos que 6 meses	**5**	
6 - Experiência como Preceptor Universitário	Mais de 2 anos (24 meses / acima)	**5**	
	Entre 6 meses e menos que 2 anos (6 e 23 meses)	**3**	
	Entre 1 mês e menos que 6 meses	**2**	
7 - Produção *periódico classificado pelo QUALIS (2017-2020) em qualquer área de conhecimento da CAPES. https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf *Obs .Pontuação independentemente da posição de autoria.*	Artigos completos em periódico* Entre Qualis A1 e A2 (n = ___)	**10**	
	Artigos completos em periódico* Entre Qualis A3 e A4 (n = ___)	**8**	
	Artigos completos em periódico* Qualis B1 e B2 (n = ___)	**6**	
	Artigos completos em periódico* Qualis B3-B5 (n = ___)	**4**	
	Artigos completos em periódico* Qualis C (n = ___)	**2**	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicado Internacionais (máx. 5) (n = ___)	**2**	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicado Nacionais (máx. 5) (n = ___)	**1**	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicado Regionais (máx. 5) (n = ___)	**0,5**	
	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos Internacionais (máx. 5) (n = ___)	**0,3**	

	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos nacionais (máx. 5) (n = ___)	**0,2**	
	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos regionais (máx. 5) (n = ___)	**0,1**	
8 - Publicação (ou carta de aceite) da dissertação de mestrado em revistas classificadas pelo QUALIS vigente ou *Q1-Q4* da *Web of Science* ou *Scopus*.	Sim	**5**	
9 - Livro publicado **na área** com ISBN	Internacional (ISBN:_____) (ISBN:_____)	**10**	
	Nacional (ISBN:_____) (ISBN:_____)	**7**	
10 - Capítulo de livro publicado **na área** com ISBN	Internacional (ISBN:_____) (ISBN:_____)	**5**	
	Nacional (ISBN:_____) (ISBN:_____)	**3**	
11 - Mobilidade (Visitas e/ou estágios em laboratório de pesquisa nacional ou internacional, com no mínimo 2 semanas de permanência e com relação direta com a dissertação ou tese).	Sim	**5**	
12 - Premiações	Trabalho premiado (1º a 3º lugar) em Evento Científico	**4**	
		TOTAL	

Obs 1: Colocar em ordem por itens quando forem agrupar em um único documento – PDF. Não é necessário anexar documentos pessoais;

Obs 2: Certificados sem a carga horária e sem relação com a Pesquisa ou Extensão não serão considerados;

Obs 3: Certificados sem a discriminação do que foi a IC não serão considerados. O certificado de participação da IC é um (modelo) e o certificado de participação de projeto de pesquisa é outro (não usar o mesmo);

Obs 4: Certificados/declarações sobre experiência como docente universitário sem assinatura do órgão competente (RH, Pró-RH, etc) não serão aceitos. Serão aceitas a somatória das IES/Tempo que o candidato foi Docente. Não serão aceitas aulas em pós-graduação Lato-Sensu;

Obs 5: Não serão aceitos carta ao editor ou textos similares;

Obs 6: Não serão aceitos livros e capítulos de livros publicados em disciplinas de curso de graduação ou similares;

Obs 7: Trabalhos premiados precisam trazer discriminados o lugar da premiação.

_____

Assinatura

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano):____/_____ Fim (Mês/Ano):____/_____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

_____

(Assinatura)
Nome
Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserçãodos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assimcomo código verificador.

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência LinguísticaInstituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma_____(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa

☐ entrevista

☐ outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões,na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

_____

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de lígua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasiliera

Declaro, como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma_____(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

_____

Nome

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)